



Família Presente

Boletim Informativo | setembro 2019

Caras Famílias,

A participação e o envolvimento das famílias associadas ao Movimento CERCI continua a ser uma prioridade para a FENACERCI. Lamentavelmente, por constrangimentos de diferentes razões não nos tem sido possível manter a dinâmica de trabalho e de comunicação próxima como desejaríamos. Conscientes de que esta situação teve impacto nas vossas expectativas e na motivação inicial que vos levou a associar-se ao Conselho Consultivo das Famílias, apresentamos as nossas desculpas.

O presente boletim visa informar as famílias sobre um conjunto de assuntos, sobre os quais consideramos fundamental assegurar que todas as famílias se encontram devidamente informadas. Neste sentido, é nossa intenção publicar um Boletim Informativo de carácter trimestral, bem como reiterar a nossa disponibilidade e vontade para apoiar localmente todas as associações/grupos de pais, quer através da organização de sessões de trabalho, do esclarecimento de dúvidas/questões, quer da divulgação de boas práticas.

Contamos com o vosso apoio para reativar as atividades no âmbito do Conselho Consultivo e fazer deste projeto um marco na promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual e multideficiência.

Saudações,

O Conselho de Administração da FENACERCI

FENACERCI

Tel: 217112580

Fax: 217112581

www.fenacerci.pt

fenacerci@fenacerci.pt

www.facebook.com/FENACERCI

www.twitter.com/fenacercifcrl



FENACERCI

Família Presente

Boletim Informativo | setembro 2019

1 Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário (2019-2020)

Instrumento que regula os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico de cooperação estabelecida entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas. De entre as alterações previstas destaca-se a:

- alteração do Regulamento das comparticipações familiares devidas pela utilização dos serviços e equipamentos sociais;
- consideração do montante da Prestação Social para a Inclusão recebido pelo utente, enquanto rendimento do agregado familiar (50% no caso do apoio ocupacional e 80% no caso do apoio residencial);
- previsão de uma redução das comparticipações familiares quando se verifique a frequência, da mesma resposta social e estabelecimento de apoio social, por mais do que um elemento do agregado familiar.

Nas seguintes áreas específicas, prevê:

- **Formação Profissional para Pessoas com Deficiência:** constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de apresentação de propostas tendentes à promoção da formação profissional dirigidas a pessoas com deficiência e incapacidade, bem como à melhoria da sua qualidade, adequação e ligação com a integração no emprego.
- **Centro de Atividades Ocupacionais:** até ao final do ano de 2019 é objeto de análise e avaliação o Despacho de enquadramento desta resposta, sendo a proposta apresentada ao membro de Governo responsável pela área da segurança social.
- **Centros de Recursos para a Inclusão:** os Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e os representantes das instituições sociais subscritores do presente Compromisso de Cooperação acordaram em proceder, até ao final do ano de 2020, a um levantamento e caracterização do funcionamento dos centros de recursos para a inclusão, com vista a proceder a uma avaliação do seu funcionamento e propor medidas de melhoria.
- **Cuidador Informal:** no âmbito da criação de um quadro legal que estabelece um conjunto de medidas de apoio ao cuidador informal, serão equacionadas medidas de apoio dirigidas aos cuidadores informais e às pessoas cuidadas, de forma a reforçar a sua proteção social, criar as condições para acompanhar, capacitar e formar o cuidador informal principal e a prevenir situações de risco de pobreza e de exclusão social.

2 Lei nº. 49/2018 Regime Jurídico do Maior Acompanhado

A FENACERCI encontra-se preocupada com os impactos da chamada Lei dos Maiores Acompanhados, no funcionamento das organizações, e disso mesmo deu conta ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, sugerindo que a própria Segurança Social elaborasse um conjunto de regras e procedimentos, a ter em conta, por via da aplicação desta Lei.

Recordamos que para os maiores não acompanhados não pode existir qualquer relação de substituição por parte da família, designadamente na assinatura de contratos e outro tipo de autorizações de funcionamento. A FENACERCI continuará a insistir na importância de rapidamente se construir um conjunto de orientações nesta matéria.

3 Proposta sobre desinstitucionalização apresentada pelo Bloco de Esquerda (BE)

O BE apresentou para discussão, uma proposta de recomendação à Assembleia da República para que fomente iniciativas concretas de desinstitucionalização, canalizando as verbas que hoje vão para as organizações para apoio à vida independente. Pese embora o facto desta proposta ter sido chumbada, pela Assembleia da República, a FENACERCI está a preparar uma posição de princípio para fazer frente a esta proposta completamente despropositada mas politicamente perigosa e, das posições que viermos a tomar, daremos a devida informação à nossa rede de associadas e famílias.



FENACERCI

Família Presente

Boletim Informativo | setembro 2019

4 Centros de Recursos para a Inclusão

Para o ano letivo 2019/2020, o financiamento desta estrutura não sofrerá qualquer alteração, mantendo-se o montante aplicado no ano letivo transato. É, por isso, previsível que alguns problemas de falta de apoio que foram sinalizados pelas famílias possam persistir ou até agravar-se no próximo ano letivo.

A FENACERCI está a seguir atentamente esta situação e procurará manter as famílias informadas sobre o assunto.

5 Transportes Escolares nas Escolas de Educação Especial

Como é do conhecimento das famílias, para as Associadas que têm Escolas de Educação Especial em funcionamento, o pagamento do transporte é feito pelo montante equivalente ao dos passes cobrados para a mesma distância. Com a introdução das recentes políticas para o incremento do passe social, o valor deste baixou substancialmente, não cobrindo as despesas reais que as instituições têm com o transporte de alunos. A questão foi colocada ao Senhor Ministro da Educação, não merecendo até agora qualquer resposta, e à Senhora Subdiretora da DGEstE que nos confirmou estar a tratar do assunto. De qualquer modo, levaremos este assunto a uma próxima reunião com o Senhor Secretário de Estado da Educação.

6 Guia Prático: Os direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal

Trata-se de um manual que reúne informação de várias áreas de interesse e respetivos serviços públicos em Portugal, visando promover a autonomia e a cidadania das pessoas com deficiência e facilitar a tomada de decisão e a promoção de inclusão.

Neste Guia é disponibilizada informação sobre apoios sociais, medidas de apoio ao emprego e formação profissional, benefícios sociais e fiscais e informação prática sobre a rede de Balcões da Inclusão ou sobre como solicitar um Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.

Este Guia é também um instrumento formativo, na medida em que esclarece sobre terminologias corretas a adotar, contribuindo para apoiar as pessoas com deficiência na concretização dos seus direitos e na sinalização de práticas de discriminação em razão da deficiência.

Poderá consultar o guia em: <https://www.portugal.gov.pt/> (Separador Comunicação - Documentos) ou solicitar à sua CERCI de referência que facilite o acesso ao mesmo.

7 Organização Mundial das Famílias

Na última Cimeira Mundial das Famílias, realizada em Portugal, a FENACERCI foi reconhecida pelo trabalho desenvolvido no âmbito do apoio às famílias. É um prémio que obviamente nos deixa orgulhosos, pese embora o mérito deva ser atribuído às nossas associadas.

8 Encontro Nacional – Problemas Complexos na Deficiência Intelectual e Multideficiência

Tendo consciência que se tem discutido e refletido muito pouco os processos de abordagem das pessoas com níveis mais elevados de autonomia e de outras situações complexas, que temos nas nossas estruturas ocupacionais e residenciais, a FENACERCI está a preparar um Encontro a realizar, dia 22 de novembro, em Espinho, sobre temáticas relacionadas com os domínios ético e técnico desta matéria.

Este será um encontro dirigido a todos os profissionais que trabalham na área da deficiência intelectual, todas as pessoas interessadas no tema, bem como, para todas as famílias que a nós se queiram associar neste momento de reflexão.

9 Projeto Comunidades Vivas

Pretende envolver a comunidade numa reflexão alargada sobre um conjunto de temas fundamentais no que respeita aos direitos, à inclusão, ao futuro e aos desafios permanentes com que as pessoas com deficiência intelectual e multideficiência se deparam. Neste sentido, serão realizadas sessões temáticas descentralizadas sobre diferentes temas, tendo a primeira sessão ocorrido em Águeda, contando com o apoio da CERCIAG, para a discussão e reflexão sobre o tema “Violência Doméstica e Deficiência Intelectual”.

As próximas sessões terão como tema, data e locais previstos os seguintes: Escola Inclusiva e Transição para a Vida Adulta – 22/10, no Montijo; Envelhecimento das pessoas com deficiência, famílias e profissionais – 24/10, em Espinho; Ocupação, Trabalho e Emprego – 07/11, em Lisboa. Caso tenha interesse em participar manifeste-nos a sua intenção ou à sua CERCI de referência.

10 Projeto À Conversa sobre...

Tem por objetivo promover a reflexão organizacional através da realização de tertúlias descentralizadas, envolvendo a participação de decisores da comunidade. A primeira tertúlia ocorreu no passado dia 4 de junho, com o apoio da CERCIMIRA e teve como tema de reflexão “Contextos Desafiantes. Novos Domínios de Ação”. Atempadamente serão divulgados os novos temas de reflexão e os locais de realização.

Solicite mais informação junto da sua CERCI de referência.

11 Prestação Social para a Inclusão (PSI)

Foi aprovado em Conselho de Ministros o diploma sobre a Prestação Social para a Inclusão alargada às crianças e jovens com incapacidade igual ou superior a 60%.

Com a introdução desta alteração, a PSI passará a apoiar a pessoa com deficiência ao longo de todo o seu percurso de vida, designadamente na compensação por encargos gerais com a deficiência.

Encontro Nacional

Problemas Complexos na Deficiência Intelectual e Multideficiência

22 de novembro de 2019 | Espinho

Reserve já na sua agenda!



Faça-nos chegar as suas dúvidas, ideias e sugestões.

Participe, envolva-se e divulgue as iniciativas do Conselho Consultivo das Famílias.

Contamos consigo!